



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil **200** ANOS Imprensa Nacional



SEÇÃO

1

Ano CXLVI Nº 66

Brasília - DF, terça-feira, 7 de abril de 2009

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 236, DE 6 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.000207/2008-56, de 23 de janeiro de 2008, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação e Eletrônica Brasileira**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 82.901.000/0001-27, atende às condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Placa de Circuito Impresso montada com componentes elétricos ou eletrônicos para aparelhos de telecomunicações.

Modelos: PXE 100; PXE 200; PXE 400; PXE 145; PXE 245 e PXE 445.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE